



**ESTADO DO CEARÁ-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

LEI Nº 1.187/1992

Dispõe sobre Denominação da Rua que indica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MENDO DE SÁ BARRETO SOBRINHO, a Rua inicia na Rua Presidente Médici, cruza a Av. que contém a faixa de servidão da COELCE e se prolonga em direção ao Alto da Alegria. Situa-se ao Norte e paralela a Rua T-6, tipo-B.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha –Ce, 25 de novembro de 1992.

Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

